

Exmo. Senhores

Tendo presente o **Projeto de Lei n.º 830/XIV/2.ª**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, que propõe alterar a Lei 102/2009, de 10 de setembro, dizer que é de louvar a iniciativa que propõe aproximar os trabalhadores a matéria do seu interesse. Assim, encontrando-se o projeto em fase de apreciação pública, para além da proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, com a qual se concorda, seguem os contributos possíveis sobre a matéria:

Artº 21º

nº 2 – Propõe-se que seja adaptado o mesmo critério usado no nº 2, artigo 27º (promoção da eleição), para convocatória da eleição, isto é, “Listas subscritas no mínimo por 100 ou 20% dos trabalhadores da empresa”;

nº 3 – Afigura-se desproporcionado, e talvez até desmotivador, igualizar o número de candidatos suplentes com os candidatos efetivos. Propõe-se que o número de candidatos suplentes sejam entre o mínimo de 1 e um máximo de 4;

nº 6 – o mandato dos representantes deveria ser de 4 anos, e não de 3 anos como está;

nº 8 – manter para o exercício de funções um crédito de 5h/mês, que na prática é pouco mais de meio dia de trabalho, é redutor do cargo, da função e do exercício da mesma. Parece plausível que para o exercício desta função, se poderia enquadrar entre um mínimo de 1 dia e um máximo de 4 dias por mês.

Eventualmente, poderia adaptar-se o critério usado no nº 4 deste mesmo artigo, ficando como segue:

até 150 trabalhadores – 1 dia

até 500 trabalhadores - 2 dias

até 1500 trabalhadores – 3 dias

mais de 1500 trabalhadores – 4 dias

(estes dias não seriam acumuláveis com o exercício de outras funções em outras estruturas representativas de trabalhadores – Comissão de Trabalhadores, Sindicatos, etc.)

A eventual alteração deste artigo deverá, depois, ter respaldo no nº 3 do artigo 25º.

Artigo 25 º (remissão incorreta)

O nº 3 deste artigo, na sua versão atual, remete, incorretamente, para o nº 7 do artigo 21º, quando deveria ser para o nº 8 do mesmo artigo;

Artigo 36.º - Ato eleitoral

Tendo em conta o avanço tecnológico, a vertente ecológica de preservação do planeta, afigura-se que deveria estar prevista a votação por meio de **voto eletrónico**, com todas as vantagens inerentes.

Grato pela atenção dispensada.

Melhores cumprimentos.



Pedro Messias
STEC - Sindicato dos Trabalhadores das Empresas do Grupo CGD
Largo Machado de Assis, Lote A
1700-116 Lisboa
Tel +351 218413025
TM +351 911844535
www.stec.pt